

**AFR/RC40/R3 DISCUSSÃO DA RESOLUÇÃO 44/211 DA ASSEMBLEIA GERAL
DAS NAÇÕES UNIDAS: ACTIVIDADES OPERACIONAIS PARA O
DESENVOLVIMENTO**

Tendo considerando a Resolução 44/211 da Assembleia Geral das Nações Unidas, e o documento de trabalho apresentado pelo Directores Regional;

Notando o conteúdo da Resolução 44/211 da AGNU sobre Actividades Operacional para o Desenvolvimento do Sistema das Nações Unidas, em especial os parágrafos operacionais 12 a 34, e os muitos e úteis temas de desenvolvimento incluído na Resolução da ONU;

Concordando que os Estados-Membros têm a responsabilidade exclusiva pela coordenação do auxílio externo e as responsabilidades principal pela sua concepção e gestão;

Acreditando que uma estratégia coordenada de auxílio externo para o desenvolvimento previsível e substancial, incluindo a assistência do sistema das Nações Unidas, resultaria num mais rápido progresso dos países;

Recordando as numerosas resoluções da Assembleia Mundial da Saúde e do Comité Regional que se referem à maioria dos pontos tratados na Resolução 44/211 AGNU, incluindo a necessidade das iniciativas das necessárias para reforçar o apoio económico aos países que enfrentam grandes problemas económicos

Notando até que ponto vários dos principais temas e objectivos da Resolução da ONU correspondem a acção e estratégia já em curso de implementação pela OMS;

Reafirmando que a Organização Mundial de Saúde, como uma agência intergovernamental especializada com constituição própria, mandatada e financiada pelos Estados-Membros e que trabalha em estreita colaboração com estes últimos, deverá continuar a manter a sua independência e as suas perspectivas de promover ainda mais o desenvolvimento sanitário, em quanto trabalha em estreita colaboração e harmonia com todo o sistema da ONU e com outros organismos de cooperação bilateral, multilateral, e organização não-governamental;

Reconhecendo a valiosa colaboração da Organização Mundial de saúde com os Estados-Membros, na formulação e implementação de actividades sectoriais da Saúde, no contexto de um desenvolvimento total;

Notando que uma cooperação ainda maior com o sistema da ONU resultaria numa utilização mais produtiva do escasso auxílio externo;

Reafirma que os mecanismos existentes na OMS para o desenvolvimento e implementação de programas e projectos estão em consonância com as aspirações nacionais e com os objectivos de desenvolvimento referidos na Resolução 44/211 da AGNU;

O COMITÉ REGIONAL,

1. AGRADECE ao Director-Geral e ao Director regional da Organização Mundial de Saúde a respectiva colaboração técnica ao longo dos anos apoiando aos Estados-Membros na identificação das suas prioridades e na programação de objectivos no sector da saúde, em consonância com as necessidades nacionais, e a assistência prestada no fortalecimento das capacidades nacionais de administração e gestão do sector da saúde, através de programas como Análise da Situação sanitária e das suas Tendências, Processo de Gestão para o Desenvolvimento Sanitário Nacional e outros;
2. SOLICITA ao Director Regional que chame a atenção do Director-geral para a necessidade de criar um mecanismo adequado com participação regional, para um estudo aprofundado dos aspectos relacionados com o funcionamento da organização dentro do sistema da ONU.

7ª Sessão, 11 de Setembro de 1990